



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **aquisição de material de consumo (tanque de reservatório de sal do sistema tratamento de água)** para atender o Centro de Hemodiálise no Saúde do Município.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para atender demanda emergencial do Centro de Hemodiálise, na aquisição de um tanque de reservatório de sal do sistema tratamento de água a ser instalada no Centro de Hemodiálise, em substituição do atual uma vez que se encontram com rachadura.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição do material descrito e especificado no Anexo – I deste termo de referência, se faz necessária e é imprescindível para atender o centro de hemodiálise na aquisição de um tanque de reservatório de sal do sistema tratamento de água, considerando o mesmo é parte integrante do sistema de pré-tratamento de água, mais especificamente do abrandador, filtro este responsável pela retenção de cálcio, magnésio e dureza total da água de alimentação.

Considerando a RDC 11 de 13 de março de 2014 que “Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências”, a falta do referido tanque impede o funcionamento correto do abrandador do sistema de tratamento de água pra hemodiálise o que acarretando a passagem de dureza total, além de outros íons inorgânicos na água, prejudicando o correto funcionamento do sistema de osmose reversa, trazendo assim sérios riscos para os pacientes renais.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

É certo que, no mercado existem vários fornecedores, assim sendo, garantirá a participação ampla dos licitantes e, conseqüentemente, a concorrência, de modo a propiciar a melhor vantagem para esta administração.

Entende-se que a melhor solução tal contratação deve ser através de empresas privadas especializadas, e que atende a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através de realização de Processo Licitatório, que busca o melhor preço por item com entrega imediata.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Documentos a serem apresentados:

- a) Documentos de Constituição da Entidade – Contratado Social e Alterações, registrados nos órgão competentes.
- b) Inscrições: CNPJ, alvará de localização municipal, inscrição estadual;
- c) Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões negativas);

4.2. O material deste Termo será solicitado em sua totalidade, não parcelado.

4.3 - Todos os produtos deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações, devendo o material **se entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante.

4.4 - Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua dos Anjos, nº 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs à 17:00hs (horário oficial de Brasília).

4.5 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se o Município de Bataguassu/MS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.6 - Os produtos deverão ser da mesma marca e especificações descritas na proposta de preços, **devendo o proponente enviar catálogo e/ou manual do produto, o qual**



será analisado pela equipe técnica da secretaria solicitante, a fim de averiguar a compatibilidade do produto ofertado com o item solicitado.

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Obrigações da Contratante

5.1.1 – Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

5.2.2 – Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

5.3.3 – Receber e conferir o objeto.

5.4.4 – Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações.

5.5.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2 – Obrigações da Contratada

5.2.1 – Entregar os produtos ofertados de acordo com os requisitos de quantidade, especificação e demais condições, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

5.2.2 – Responsabilizar-se pelo perfeito acondicionamento dos produtos fornecidos, de acordo com as exigências, zelando para que sejam entregues em perfeito estado de conservação.

5.2.3 – Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Bataguassu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.



5.2.5 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A fiscalização será feita pelo Contratante por meio de Fiscais, nomeado por Decreto Municipal, ao qual competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Contratada, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

6.2 - O Fiscal anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, caso a contratada desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas no instrumento.

6.3 - Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de execução ou em que os produtos tenham sido entregue fora das especificações da fiscalização, será a Contratada notificada para que regularize tais falhas, sob pena de, não o fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades.

6.4 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada perante o Contratante e/ou terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produtos inadequado ou de qualidade inferior em desacordo com o contratado e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

7.1 – O pagamento devido a Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente.

7.2 – O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancaria, no banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

7.3 - A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela licitante de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, **mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.**

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - As propostas serão julgadas com critério de “menor preço por item”.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR

Os orçamentos e referenciais de preços, serão realizadas pela Coordenaria de Compras e Licitações do Município. Deverão ser realizadas pesquisas de mercado, com no mínimo 03 (três) fontes, salvo limitação de mercado devidamente justificado.

As despesas provenientes desta contratação correrão por conta de dotações e fontes de recursos consignados no orçamento anual para o exercício de 2022-(LOA).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde

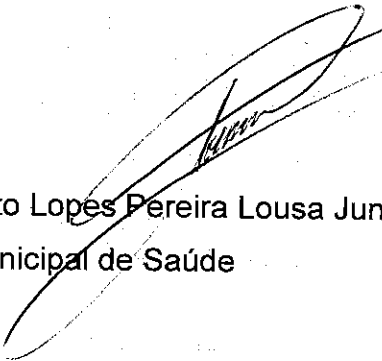


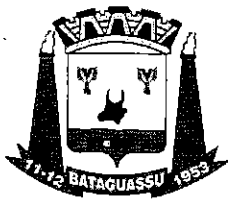
Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

As aquisições estão alinhadas com as metas estabelecida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento para o exercício de ~~2022~~ recursos para a referida contratação (Lei Municipal nº 2.937/2022).

Rubrica Orçamentária: 021010.10.302.0108.2086-1500.1002-3.3.90.30 – Ficha 364.

Bataguassu/MS, 24 de fevereiro de 2023.


Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Junior
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TANQUE DE RESERVATÓRIO DE SAL
DO SISTEMA TRATAMENTO DE ÁGUA) PARA ATENDER O CENTRO DE
HEMODIÁLISE NO SAÚDE DO MUNICÍPIO**

ITEM/ DESCRIÇÃO SERVIÇO	UN	QUANT
Tanque Saleiro/Reservatório Salmoura para Abrandadores de polipropileno atóxico, capacidade para no mínimo 65 litros, composto por tanque de salmoura capacidade aproximadamente 65 litros, vareta de sucção, base de sustentação do suporte da vareta de sucção, tampa, mangueira e conexões para reposição de água e válvulas com dispositivo que impeça a entrada de ar no abrandador, mesmo que a água tenha sido totalmente drenada e o sistema continue drenando.	UN	01